



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

O **Município de Mendonça**, inscrito no CNPJ sob nº 46.935.110/0001-46, com seu Paço Municipal localizado na Rua Santos Dumont, nº 682, Centro, CEP 15220-066, Mendonça, Estado de São Paulo e a **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob nº 54.650.138/0001-65, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 1015, Centro, CEP 15221-010, Mendonça, Estado de São Paulo, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo Simplificado por Tempo de Serviço e Títulos, objetivando a contratação de professores, em caráter temporário, para atuação na Rede Pública Municipal de Mendonça, no ano letivo de 2026, na Educação Básica, na inexistência de docentes classificados no Processo Seletivo Simplificado vigente.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições estarão abertas nos dias 24, 27, 28 e 29 de Abril de 2026, por meio de ficha de inscrição que consta no Anexo I deste edital que deverá ser entregue juntamente com cópia dos documentos solicitados, na **EMEIEF "Antônio Alves da Costa"**, situada na **Rua Rui Barbosa, n.º 1015, Centro, Mendonça/SP**, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 17h**.

1.2. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas, não sendo exigido o pagamento de qualquer taxa por parte dos candidatos.

1.3. O candidato poderá se inscrever para as seguintes áreas, conforme sua habilitação:

Área	Requisitos	Vencimentos (R\$)
Professor de Educação Básica I - PEB I	Certificado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior em curso reconhecido pelo MEC.	22,49 Hora/aula
Professor de Educação Básica II – Espanhol	Certificado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Espanhol ou Licenciatura Plena em Português com habilitação em Espanhol em curso reconhecido pelo MEC.	22,49 Hora/aula
Professor de Educação Básica II – Língua Inglesa	Certificado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Português com habilitação em Língua Inglesa em curso reconhecido pelo MEC.	22,49 Hora/aula



2. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Obrigatórios:

2.1.1. Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;

2.1.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2.1.3. Diploma de Licenciatura na área que pretende atuar conforme requisitos apresentados no item 1.2.

2.2. **Opcionais**, de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar qualquer prejuízo ou requerer que sejam juntados e apreciados em momento posterior à inscrição:

2.2.1. Atestado de tempo de serviço no magistério, expedido pelos seguintes órgãos:

a) Recursos Humanos, quando se tratar do Magistério Público Municipal;

b) Secretaria Municipal de Educação, através dos departamentos próprios;

c) Secretaria de Educação do Estado de origem ou chefia de órgão regional, quando se tratar de Magistério Público no Estado de São Paulo.

2.2.2. Certidão de Nascimento dos filhos dependentes.

2.3. Sem prejuízo das demais informações, os comprovantes de tempo de serviço no Magistério terão como **data base 31 de dezembro de 2025** e devem conter:

2.3.1. Dia, mês e ano de início e fim do vínculo junto ao empregador, com somatória de cada período;

2.3.2. Descrição do cargo (função) ocupado;

2.3.3. Total com somatória dos dias, mais divisão em anos, meses e dias.

2.4. O candidato deverá apresentar cópias dos documentos referidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, acompanhadas dos originais para conferência ou, somente, cópias autenticadas.

2.5. O candidato efetuará declaração dos títulos que apresentar e que será assinada pelo mesmo e pelo responsável pela inscrição.

2.6. O candidato cuja documentação exigida não for apresentada em sua totalidade no ato da inscrição, não terá a mesma efetivada.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1. Consideram-se títulos no campo de atuação da educação:

Especificação	Valor do título
Doutorado	3 (três) pontos - Máximo um título
Mestrado	2 (dois) pontos- Máximo um título
Pós-Graduação Latu-Sensu 360 horas	1 (um) ponto- Máximo um título



3.2. Os títulos deverão ser entregues em envelope contendo o nome e RG do candidato no ato da inscrição.

4. TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

4.1. 0,003 (três milésimos) por dia de efetivo exercício no Magistério Público na Rede Municipal de Mendonça;

4.2. 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no Magistério Público Estadual;

4.3. 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no Magistério Público Municipal em outro Município.

4.4. 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no Magistério Privado em Instituições reconhecidas pelo MEC e SEDUC SP.

4.5. O tempo de serviço, considerando até **31 de dezembro de 2025**, deverá ser entregue no ato da inscrição, por meio de documento expedido pelo respectivo órgão responsável.

4.6. Será vedada a somatória de dias concomitante no Magistério.

4.7. Será vedada a contagem de tempo de serviço em outra função que não a pretendida pelo candidato no ato de sua inscrição.

4.8. Será vedada a contagem de tempo de serviço que tenha sido utilizado para efeito de concessão de aposentadoria no cargo, emprego ou função de docente, seja qual for o sistema de ensino.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem de pontuação decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na avaliação dos títulos apresentados e tempo de serviço no magistério, após avaliação da Comissão de atribuição 2026, nomeada pelo Prefeito Municipal.

5.2. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

5.3. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado para assumir a vaga, **será desclassificado**, não tendo direito a nenhum tipo de recurso.

5.4. A carga horária máxima de atuação na Rede Municipal de Ensino será de 40 (quarenta) horas semanais.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Ocorrendo empate na aplicação dos critérios anteriores, terá preferência, pela ordem o candidato:

6.1.1. Que possuir a maior idade;

6.1.2. Que possuir o maior número de filhos dependentes;

6.1.3. Que possuir a maior titulação.



7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As listagens classificatórias serão divulgadas no Diário Oficial eletrônico, no site da Prefeitura Municipal de Mendonça na página da Educação e afixadas no mural da EMEIEF "Antônio Alves da Costa" no dia 08 de maio de 2026.

7.2. O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá os dias 11 e 12 de maio de 2026 para solicitar revisão do ato, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria Municipal de Educação e protocolado no local indicado no item 1.1 deste Edital, cuja decisão será comunicada ao interessado e/ou publicada em novo rol classificatório, de homologação, no dia 13 de maio de 2026, nos locais previstos no item 7.1 deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

8.1 A Classificação no Credenciamento Emergencial assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Mendonça/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.

8.1.1 Será utilizada a lista de Classificação do Credenciamento somente após esgotadas as possibilidades de convocação do Processo Seletivo Simplificado Vigente.

8.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Mendonça/SP, obedecido ao limite de vagas existentes e as que vierem a ocorrer posteriormente, durante o prazo de validade deste Credenciamento.

8.3 A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Mendonça/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

8.3.1 Perderá os direitos decorrentes do credenciamento o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Mendonça/SP.

8.4 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos neste edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

8.4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

8.5 É facultado à Prefeitura Municipal de Mendonça/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

8.6 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento ou de União Estável, Título de Eleitor, Certificado

de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Comprovante de Residência Atual e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

8.7 Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

8.8 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 As inscrições por meio de formulários serão impressas na EMEIEF “Antônio Alves da Costa” e entregue para conferência das informações pelo candidato bem como será entregue a declaração dos títulos apresentados.

9.2. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, responsável pelas mesmas.

9.3. O candidato apresentará o formulário preenchido juntamente com o envelope contendo os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

9.4. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

9.5. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas de credenciamento.

9.6. Na contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade.

9.7. A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

9.8. O quadro das vagas oferecidas é de responsabilidade do Município de Mendonça e da Secretaria Municipal de Educação, de Mendonça.

9.9. Serão admitidos somente os professores necessários para o preenchimento das vagas oferecidas, disponibilizadas de acordo com a necessidade do Município.

9.10. O candidato classificado chamado para assumir vaga na Rede Municipal de Ensino deverá entregar toda a documentação exigida no prazo de até 3 (três) dias da sua chamada, sob pena de perda da classificação.

9.11. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência, mediante publicação de adendo ou aviso.



MUNICÍPIO DE
MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46935.110/0001-46

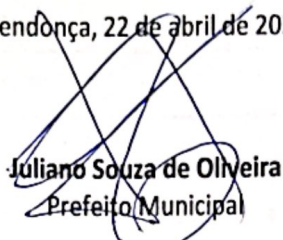


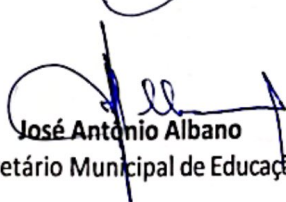
PREFEITURA DE
MENDONÇA
2025 | 2028
O futuro se faz com união.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição 2026 e homologadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.13. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, ou enquanto perdurar o afastamento do professor titular do cargo, o que ocorrer primeiro, podendo ser rescindido a qualquer tempo com o retorno do servidor de origem.

Mendonça, 22 de abril de 2026.


Juliano Souza de Oliveira
Prefeito Municipal


José Antonio Albano
Secretário Municipal de Educação



CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	24/04/2026
Período de Inscrições e Entrega dos Títulos	25/04/2026 à 29/04/2026
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos	30/04/2026
Prazo para recurso das Inscrições	04 e 05/05/2026
Homologação dos inscritos	06/05/2026
Realização das Avaliações de Títulos	07/05/2026
Publicação Resultado Provisório dos Títulos	08/05/2026
Prazo de Recurso – Resultado Provisório das Avaliações de Títulos	11 e 12/05/2026
Resultado Final das Avaliações de Títulos e Homologação do Processo Seletivo Simplificado	13/05/2026



ANEXO I

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

Ficha de Inscrição nº:	
Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data Nascimento:	Sexo
Estado Civil:	nº de filhos:
Endereço:	n.º
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular: ()	Whatsapp: ()
E-mail:	
Credenciamento	
() PEB I	() PEB II Língua Inglesa
() PEB II - Espanhol	

<i>Títulos</i>		
Doutorado	Mestrado	Pós graduação (mínimo 360 horas)

<i>Tempo de Serviço</i>			
Rede Municipal de Ensino de Mendonça	Rede Pública Estadual de Ensino	Outra Rede Pública Municipal de Ensino	Rede Particular de Ensino

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital de credenciamento de processo seletivo simplificado 002/2026, Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Mendonça/SP.

Mendonça, de de 2026.

.....
Assinatura do candidato



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2026**

Declaro que recebi do candidato _____

() a ficha de inscrição de nº _____.

() envelope com os documentos que após a conferência na presença do candidato será lacrado para serem analisados posteriormente pela Comissão de Atribuição, conforme relação abaixo:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Mendonça, ____ de _____ de 2026.

Agente Receptor da Inscrição

Candidato



ANEXO II

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

Ficha de Inscrição nº:

Nome do Candidato:

Relação de Documentos:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Mendonça, ____ de ____ de 2026.

Agente Receptor da Inscrição

Candidato